



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1135, de 06 de dezembro de 1.984.

"Revoga a Declaração de utilidade pública do imóvel pertencente a GIZETH ISSA CALAZANS e outros, cadastrado sob. o nº 01.1.036.0278 -001/820."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica REVOGADA a declaração de utilidade pública de uma área de terreno urbano com 6.431,46 m² (seis mil, quatrocentos e trinta e um e quarenta e seis metros quadrados) situada na quadra 7, lote 7, zona 4.

Art. 2º) - Tal revogação se deve ao fato de tornar-se imprópria a utilização prevista na Lei instituidora da declaração de utilidade pública, conforme parecer técnico emitido pela diretoria do Departamento de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a Lei Municipal Nº 1.124, de 12 de setembro de 1.984, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 06n
06 de dezembro de 1.984.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.